



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

Página | 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

LEI Nº 024/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA-PB, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS DO NOVO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 012/2020, de 01/12/2020, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica – Complementação da União- FUNDEB- VAAT, conforme discriminação a seguir:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
361-Ensino Fundamental	
2005-Educação Básica	
1065-Construir e/ou reformar Unidades Escolares FUNDEB- VAAT	
44.90.51-Obras e Instalações	40.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL (R\$)	240.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação

proveniente dos recursos recebidos do FUNDEB VAAT, a ser contabilizado na rubrica – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

LEI Nº 025/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS DO NOVO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 012/2020, de 01/12/2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica –



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

Página | 3

Complementação da União- FUNDEB- VAAT,
conforme discriminação a seguir:

**FONTES DE RECURSOS DO NOVO
FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

005.000 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
365- Educação Infantil	
2005- Educação Básica	
2082- Despesas com Magistério FUNDEB- VAAT- Creche e Pré-escola.	
FR: - 15421070-Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
31.90.13- Contribuições Patronais	200.000,00
TOTAL (R\$)	1.100.000,00 =====

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos recebidos do VAAT, a ser contabilizado na rubrica – 1542.1070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

LEI Nº 026/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$: 2.000.000,00 (DOIS
MILHÕES DE REAIS) AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA-
PB, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE NOVAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SOLÂNEA – ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 012/2020, de 01/12/2020, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), visando à Criação da nova Rubrica – Complementação da União- FUNDEB- VAAF, conforme discriminação a seguir:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
361- Ensino Fundamental	
2005- Educação Básica	
2083- Despesas com Magistério FUNDEB-VAAF	
FR - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.650.000,00
31.90.13- Obrigações Patronais	350.000,00
TOTAL (R\$)	2.000.000,00 =====

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Suplementar, que trata o art. 1º desta Lei, a seguinte dotação:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCACAO	
12- Educação	
361- Ensino Fundamental	
2005- Educação Básica	
2021—Manter as atividades da Educação Básica- Magistério FUNDEB 60%	
FR: - 1112-Transferências do FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
TOTAL (R\$)	2.000.000,00 =====